ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.063/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2026, recursos de Excesso de Emenda Parlamentar nº 202544260019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2026, com recurso de excesso de receita repassado pelo Estado de Rondônia e contra partida totalizando o valor de 35.990,15 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais e quinze centavos) junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo SEMCET, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentária:

0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
13.122.0007.2016.0000	Atividades de Turismo, Esporte e Cultura		
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente	A/C	R$ 2.008,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 33.982,15
TOTAL.....			R$ 35.990,15

Art. 2º Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados recurso de excesso de receita repassado pelo Estado de Rondônia, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos

Descrição	Nº C/C	Utilizado no presente Ato
Excesso de Emenda Parlamentar nº 202544260019	46113-X	R$ 35.990,15
TOTAL.....		R$ 35.990,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:4492C1D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 26/02/2026. Edição 4180
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/